

Ofício n.º 3803/2026

Ao Prefeito de Campo Alegre de Goiás,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade de Contratação de Farmácia ou Drogaria para o Fornecimento de Medicamentos destinados a pacientes em situação grave ou ordem judicial, visa atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás.

Em anexo, o termo de referência que contém: a descrição dos serviços, forma e condições de pagamento.

O credenciamento das Farmácias faz necessários para atender a população para o desenvolvimento de todas as ações as quais devem ser atendidas pelo município de Campo Alegre de Goiás-GO.

Certa(o) de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente.

Campo Alegre de Goiás/GO, 16 de Março de 2026.

Thauany Cândida Costa Scarparo
Chefe Especial

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO

Tratam os presentes de instauração de procedimento licitatório de licitação fundamentada no art. 75 inc. II da Lei Federal n. 14.133/2021 para Contratação de Farmácia ou Drogaria para o Fornecimento de Medicamentos destinados a pacientes em situação grave ou ordem judicial, visa atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás.

Encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Contabilidade para as seguintes providências:

1. Informar a existência de dotação orçamentária anual com saldo suficiente para garantir a referida despesa no presente exercício;
2. Informar sobre fracionamento de despesa;
3. Informar a estimativa de impacto orçamentário e financeiro no exercício financeiro e nos dois subsequentes, de acordo com a Lei da Responsabilidade Fiscal arts. 15, 16 e 17;
4. Emitir Declaração de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o PPA, LDO e LOA.

Após volta-me o processo para sequenciamento.

Campo Alegre de Goiás/GO, 16 de Março de 2026.

Rosainne Peixoto Fonseca Brasil
Secretaria de Saúde e Saneamento Básico

PARECER TÉCNICO

O responsável pela contabilidade do Município de Campo Alegre de Goiás/GO, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, para a Contratação de Farmácia ou Drogaria para o Fornecimento de Medicamentos destinados a pacientes em situação grave ou ordem judicial, visa atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás. deste município, nas condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência verifico que:

1) Estão previstos na LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, para o exercício de 2026, previsão de recursos orçamentários para cobrir despesas com a contratação na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA:.....000349
ÓRGÃO:.....000005 – FMS CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
UNIDADE:.....000029 – F.M.S. - CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
FUNÇÃO:.....000010 – Saúde
SUB-FUNÇÃO:.....000122 – Administração Geral
PROGRAMA:.....001038 – PROGRAMA GERAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE:.....4.049 – MANUTENÇÃO DO F.M.S.
ELEMENTO:339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

2) Existem recursos orçamentários e financeiros para contratação pretendida, conforme documentos e orçamentos em anexo, bem como a mesma está dentro da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e que existe a compatibilidade da despesa com os instrumentos de planejamento do município, ou seja, PPA, LDO e LOA.

3) Informo ainda que a despesa supracitada, se refere ao presente exercício financeiro, cujas previsões de gastos encontram-se reservadas na despesa orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação prevista, e que não caracteriza ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impacto orçamentário e financeiro, não lhe aplicando, as previsões dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

4) A presente despesa, conforme disposto no art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para 2026 e compatibilidade com o Plano Plurianual, e ainda, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 do Município de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás/GO, 16 de Março de 2026.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Prefeitura do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás
Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01 – Centro – CEP: 75.795-000
CNPJ 01.763.614/0001-98
Fone: (64) 3926-3000

DESPACHO DE CONTRATAÇÃO

Despacho ao Setor Responsável que realize pesquisa de preços através de publicação do ato de licitação para Contratação de Farmácia ou Drograria para o Fornecimento de Medicamentos destinados a pacientes em situação grave ou ordem judicial, visa atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás, nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 1286/2023.

O termo de referência contendo o objeto, o objetivo, justificativa, está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás, para eventuais esclarecimentos e aprimoramento do termo de referência, caso seja necessário.

Solicito também que já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida contratação, se necessitar, solicite apoio do Setor Jurídico do município.

Certo de ser atendido, antecipo os agradecimentos.

Campo Alegre de Goiás/GO, 18 de Março de 2026.

Thauany Cândida Costa Scarparo
Chefe Especial